

LEI Nº 483/2015, Anísio de Abreu/PI, 27 de março de 2015.

Autoriza os tomadores de Financiamento rurais junto ao Fundo de Aval do Município de Anísio de Abreu/PI, do pagamento dos débitos existentes, como também utilizar os recursos do referido fundo para liquidar as operações com base na Lei nº 12.844 de 19 de julho de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

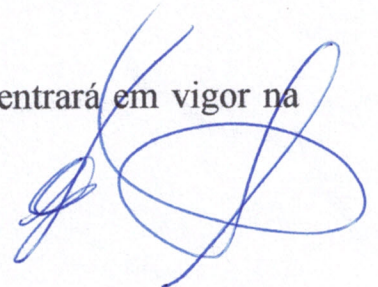
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção aos tomadores de financiamento rurais junto ao Fundo de Aval do Município de Anísio de Abreu/PI, criado pela Lei Municipal nº 332/1998, 1º/07/1998 e regulamentado através de Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro firmado com o Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Artigo 2º. A isenção ora concedida, trata da parte do débito alusiva ao Município de Anísio de Abreu/PI, cabendo ao Banco do Nordeste do Brasil S/A., tomar as devidas medidas para cobrança ou isenção de sua parte.

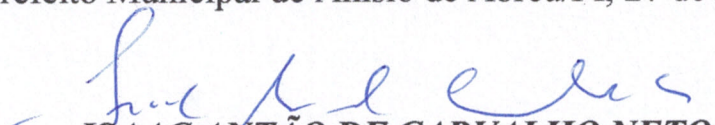
Artigo 3º. Os recursos do Fundo de Aval serão utilizados para liquidar as operações contratadas até a data de 31/12/2006, enquadradas na Lei nº 12.844 de 19/07/2013, através do Programa PRONAF – GRUPO “B e C” Programa Nacional da Agricultura Familiar Micro Crédito Rural, debitando a conta do referido fundo de nº 45064 – 1, Agência nº 049 – Banco do Nordeste do Brasil S/A., Agência de São Raimundo Nonato/PI.

Artigo 4º. Os benefícios da presente Lei encerra na data de 30 de dezembro de 2015, ou na inexistência de saldo remanescente da conta do Fundo de Aval junto ao Banco do Nordeste de nº 45064-1.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

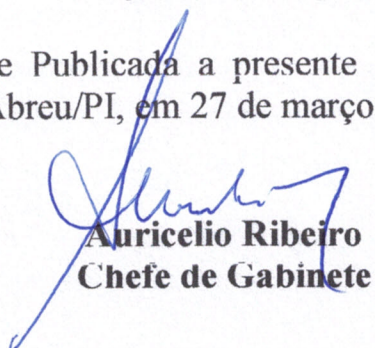


Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, 27 de março de 2015.



ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

Registrada, Sancionada e Publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 27 de março de 2015.



Auricelio Ribeiro
Chefe de Gabinete